



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo 7407/2025

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis necessita realizar a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde tipo I, no Bairro Jardim Progresso, no município de Quirinópolis. A UBS é uma porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, garantindo atendimento médico mais próximo da comunidade, evitando que uma população precisa se deslocar para hospitais; com isso faz-se necessário a abertura de processo licitatório de empreitada global para o fim mencionado.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualidade dos materiais: Os materiais/serviços devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade, segurança e compatibilidade das especificações do projeto.

Cumprimento de prazos: Os fornecedores deverão assegurar a entrega dos serviços no prazo estabelecido, respeitando a urgência de cada demanda, conforme projeto técnico.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Após análise de mercado, foi identificado que fornecedores no âmbito nacional deverão ter capacidade para fornecer os serviços requisitados. O serviço em pauta tem segmento especializado dentro da construção.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla por meio processo licitatório obtendo a melhor proposta em termos de qualidade e preço, otimizando o uso dos recursos



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

públicos. E ainda garantindo que a contratação siga as normas legais e regulatórias, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada foi realizado conforme apresentação do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) da Saúde, junto ao Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção Primária à Saúde, em forma de planilha orçamentária e memorial de cálculo.

A relação do serviço e quantitativo conforme o quadro abaixo:

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO JARDIM PROGRESSO	SERVIÇO	1

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), acompanhado da planilha orçamentária, memorial de cálculo e projeto técnico que constar de anexo.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de fornecimento serviço optou-se por não parcelar ou fracionar a solução, visando garantir o atendimento.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas neste processo de licitação.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de uma empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde está alinhada com planejamento da Secretária de Saúde do Município,

fu



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

garantindo o fornecimento de um item essencial para o atendimento a população.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que, as pessoas que necessitem de atendimento à saúde tenham uma infraestrutura adequada e ofereça serviços no cuidado da saúde de forma preventiva, acessível e contínua dentre outros.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Realização de pesquisa de mercado para definição do preço de referência.

Elaboração de minuta do contrato e análise jurídica.

Aprovação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Saúde.

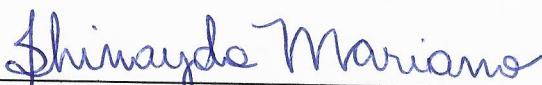
13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Deve-se priorizar a contratação de empresas que trabalhem com práticas sustentáveis.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade, a contratação por meio de processo licitatório e coerente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, garantindo a ampliação ao atendimento a Atenção Primária.

15- RESPONSÁVEL



Shinyda dos Santos Mariano
CPF nº. 918.792.051-49

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 04752.9470001/24-002

Dados da proposta

Entidade
FMS QUIRINÓPOLIS/GO

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte I

Justificativa

Entende-se que a construção de uma Unidade Básica de Saúde em nosso município, possibilitará a ampliação dos serviços de saúde ofertados, assim como a equipe de atendimento à população, proporcionando maior qualidade dos serviços ofertados, mais agilidade na prestação de serviços, mais diversificação dos serviços, impactando diretamente na qualidade de vida da população.

Valor Empenhado
R\$ 188.138,80

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
15/04/2024

Data da Portaria de Habilitação
24/04/2024

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
26/02/2025 16:31

CNPJ
04.752.947/0001-00

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 1.881.388,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
3617

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES

Município
Quirinópolis

Bairro
Centro

CEP
75860-000

Observações

Nome do Estabelecimento
Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I

UF
Goias

Endereço
02 Jardim Progresso, S/n - 0

Latitude e Longitude
-18.44378 / -50.4608

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	2,8
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6,4
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	16/04/2024

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	15/04/2024	ANDERSON DE PAULA SILVA

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
18/04/2024

Data do parecer
20/04/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o

atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória